



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI Nº 2.096

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA EMPRESA PÚBLICA BIMUNICIPAL IGUAPE ILHA COMPRIDA NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita do Município de Iguape, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º- Fica a Contabilidade da Empresa Pública Bimunicipal Iguape Ilha Comprida, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária – 01.01.00
Funcional – 04.122.0071.2001
Categoria Econômica – 3.3.90.00
Suplementação – R\$ 23.500,00

Unidade Orçamentária – 01.01.00
Funcional – 04.122.0071.2004
Categoria Econômica – 3.3.90.00
Suplementação – R\$ 36.500,00

Unidade Orçamentária – 01.01.00
Funcional – 04.122.0071.2007
Categoria Econômica – 4.4.90.00
Suplementação – R\$ 10.000,00

Unidade orçamentária – 01.02.00
Funcional – 26.782.0961.2002
Categoria Econômica – 3.1.90.00
Suplementação – R\$ 75.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Abertura de Crédito são provenientes da transposição do valor da seguinte dotação orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

Unidade Orçamentária – 01.01.00

Funcional – 04.122.0071.2017

Categoria Econômica – 4.6.90.00

Valor R\$ 145.000,00

Art.3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

Maria Elizabeth Negrão Silva
Prefeita Municipal